

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



**SES**  
Secretaria de Estado  
da Saúde



**cosems | GO**



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 021/2025 - CIB      Goiânia, 24 de fevereiro de 2025

### Aprova

**o calendário de remanejamentos de pactuações intermunicipais por referência do Estado de Goiás para o ano de 2025**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, CAPÍTULO VIII, da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, Art. 636. “A Programação Pactuada e Integrada deve ser realizada no mínimo a cada gestão estadual, respeitando as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite, e revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras. (Origem: PRT MS/GM 1097/2006, Art. 7º”;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
- 5 – As discussões na reunião ordinária, do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 18 de fevereiro de 2025.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2025, o calendário de remanejamentos de pactuações intermunicipais por referência do Estado de Goiás para o ano de 2025 conforme quadro abaixo:

| Data limite para envio de proposta à SMS | Data limite para envio de proposta à SES | Pactuação em CIB | Competência de Vigência | Parcela de Repasse FNS |
|--|--|------------------|-------------------------|------------------------|
| 14/02/2025                               | 24/02/2025                               | Março/2025       | Abril/2025              | 5ª/2025                |
| 22/04/2025                               | 05/05/2025                               | Maio/2025        | Junho/2025              | 7ª/2025                |
| 21/07/2025                               | 04/08/2025                               | Agosto/2025      | Setembro/2025           | 10ª/2025               |
| 10/11/2025                               | 24/11/2025                               | Dezembro/2025    | Janeiro/2026            | 2ª/2026                |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 24/02/2025, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 28/02/2025, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **71134509** e o código CRC **3C6FAD9C**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010013807



SEI 71134509